



**Decreto nº 3052 de 09 de março de 2021.**

**Considerando melhor controle dos atos administrativos: Portarias, Decretos e Projetos de Lei em geral;**

**Considerando que não temos mais o cargo de Diretor Jurídico no quadro de pessoal;**

**Revoga-se o Decreto nº 2.501, de 03 de janeiro de 2014.**

**Claudécio José Ebúrneo**, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora PATRICIA LEMOS DE PAULA MARINHO, a elaborar Portarias e Projetos de Lei em geral.

**Art. 2º** - Fica designado o Servidor Erick Alves de Castro, contador do município, a elaborar Decretos de Transposições de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Todos os atos supracitados, devem ser respeitados pelos números de ordem, organizados pelo setor administrativo.

§1º - Os atos administrativos, deverão ser entregues ao Setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente assinados.

§2º - Fica reservado o direito do pedido de dilação de prazo nos casos complexos, devendo ser requisitado ao Setor de Origem.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.501 de 03 de janeiro de 2014.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.